



ESTADO DO CEARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
SECRETARIA EXECUTIVA

**PORTARIA 09/2012**

**ANN CELLY SAMPAIO CAVALCANTE, PROMOTORA DE JUSTIÇA, SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**, no uso de suas atribuições legais, na forma dos arts. 2º e 3º, § § 2º e 3º da Lei Complementar Estadual 30, de 26 de julho de 2002 e,

**Considerando** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127);

**Considerando** que o Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - DECON, exercerá a coordenação da política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, através da Secretaria Executiva do Programa Estadual de Proteção ao Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa e judicial em toda a área do Estado do Ceará.

**Considerando** que a administração pública deve ser pautada pelo princípio constitucional da eficiência no atendimento à população;

**Considerando** que a distribuição dos serviços do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - DECON, nas Divisões e Setores, será regulamentada por ato do Secretário-Executivo, que poderá delegar suas atribuições legais;

**Considerando** que o Secretário-Executivo poderá delegar suas atribuições por ato administrativo;

**Considerando** a Lei nº. 7.347/85, que dispõe sobre a implementação da Ação Civil Pública como instrumento adequado à defesa do consumidor;

**Considerando** a necessidade do Promotor de Justiça acompanhar, impulsionar e proceder as diligências, que entender necessárias, das Ações Cíveis Públicas;



**ESTADO DO CEARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
SECRETARIA EXECUTIVA**

**RESOLVE**

Determinar que o Promotor de Justiça Antônio Carlos Azevedo Costa ficará responsável para promover o andamento das Ações Cíveis Públicas em que figuram como parte interessada o Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor no período de 30 (trinta) dias a contar da data da Publicação desta Portaria.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**Fortaleza, 04 de abril de 2012.**

**Ann Celly Sampaio Cavalcante  
Promotora de Justiça  
*Secretária Executiva do DECON/CE***